

# Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9000 - http://www.unifal-mg.edu.br

#### EDITAL 02/2023 - REABERTURA

Processo nº 23087.007566/2022-79

Eleição de representantes técnico-administrativos em educação para a Comissão Própria de Avaliação (CPA).

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 24/2006 do Conselho Superior da Universidade Federal de Alfenas -UNIFAL/MG (Consuni), faz saber e CONVOCA os servidores técnico-administrativos em educação (TAE) do quadro de pessoal da UNIFAL-MG em efetivo exercício para a eleição de representantes para Comissão Própria de Avaliação (CPA), para mandato de 2 (dois) anos.

### 1 DAS VAGAS:

- 1 (um) representante TAE titular entre os TAEs do Campus Poços de Caldas (posse imediata);
- 1 (um) representante TAE suplente entre os TAEs do Campus Poços de Caldas (posse imediata).

# 2 DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão realizadas na modalidade de chapa contendo o titular e seu respectivo suplente. A formalização da inscriçõe se dará por meio do encaminhamento do formulário ANEXO I em forma de Ofício assinado eletronicamente pelos candidatos, e enviado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI -UNIFAL-MG à Comissão Eleitoral Geral, para a Unidade COMISSAO-ELEI-GERAL.
- 2.2 Período de inscrição: as inscrições iniciam-se às 08h00min de 08/02/23 e finalizam-se às 23h59min do dia 13/02/23.
- 2.3 Local: As inscrições deverão ser enviadas via SEI para a Comissão Eleitoral, conforme item 2.1. Somente serão acatadas inscrições enviadas durante o período de inscrição estipulado.

# 3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação das candidaturas ocorrerá no dia útil seguinte ao fim das inscrições via SEI e no link https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/ .

# 4 DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 Período: 36 (trinta e seis) horas após a divulgação das inscrições.
- 4.2 Local: oficio de solicitação de impugnação dos candidatos deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral Geral via SEI para a Unidade COMISSAO-ELEI-

# 5 DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Prazo: até 1 (um) dia útil após o final do período de impugnação.
- 5.2 Divulgação: via SEI e no link https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/ .

# 6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A homologação das candidaturas inscritas se dará até o segundo dia útil após a divulgação do resultado da avaliação das solicitações de impugnação, via SEI e no link https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais.

# 7 DO PLEITO:

- 7.1 Data: Será agendado para no mínimo 10 (dez) dias úteis após a divulgação final das candidaturas e divulgado com antecedência.
- 7.2 Horário: Das 09h00min às 18h00min. A votação será efetuada por meio de sistema eletrônico de votação disponibilizado pela UNIFAL-MG, com link, login e senha a serem enviados por e-mail aos votantes no dia do pleito, antes do horário de abertura da cabine eletrônica de votação. As instruções para votação devem ser consultadas por todos no link https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/.

7.3 Caso ocorra queda de energia ou de conectividade na sede da UNIFAL-MG no dia do pleito, o sistema ficará inacessível. No caso de uma queda PARCIAL, o horário de votação será prorrogado no dia útil seguinte pelo período equivalente à duração da queda, registrada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UNIFAL. Em caso de uma queda TOTAL no dia do pleito, o mesmo será realizado no dia útil seguinte no mesmo horário

7.4 Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas indicado no item 1 deste edital, haverá eleição por aclamação.

# 8 DA APURAÇÃO:

- 8.1 Data: No dia útil seguinte à realização do pleito.
- 8.2 Local: No sistema eletrônico de votação a partir das 8h.

# 9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 9.1 O resultado geral será divulgado no mesmo dia da apuração pela Comissão Eleitoral Geral via SEI e no link https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/.
- 9.2 O processo eleitoral será regido pela Resolução nº 24/2006 do Conselho Superior, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.unifalmg.edu.br/secretariageral/files/file/Conselho\_Superior/2006/Res24CS2006.pdf

### 10 DA POSSE:

10.1. Para a posse, o candidato deverá atender aos requisitos previstos no regimento do solicitante das eleições, cabendo ao candidato se informar a respeito desses requisitos.

ANFXO

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2023 - REABERTURA

Os candidatos abaixo requerem a inscrição para concorrer a uma vaga de representante TAE da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Candidato titular:
Candidato suplente:
Nestes termos, pede o deferimento.

de 2023.

ASSINATURA DOS REQUERENTES:

, de



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Costa**, **Presidente**, em 07/02/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador">https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador</a> externo.php?
<a href="mailto:acaoedocumento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0916794** e o código CRC **B2181DDC**.

Referência: Processo nº 23087.007566/2022-79

SEI nº 0916794